



Relatório de Exercício de Direito de Voto

Mês de Referência: 08/2026

Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
03/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I	Icoop	1
03/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I	Opportunity	2
03/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I	Sparta ANS	3
03/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I	Sparta Max Master	4
03/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I	Sparta Prev D60	5
03/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I	Sparta Prev Inf Itaú Master	6
03/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I	Sparta Top Inflação Master	7
03/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I	Sparta Top Master	8
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	BWM	9
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Icoop	10
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Opportunity	11
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta ANS	12
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Max Master	13
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta MS B Master	14
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta MS Master	15
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Prev BB	16
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Prev D60	17
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Prev FIFE Master	18
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Prev Inf Itaú Master	19
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Prev Inflação Master	20
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Prev Itaú CDI Master	21
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Top Inflação Master	22
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta Top Master	23
06/08/2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR	Sparta VP	24
06/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Icoop	25
06/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deb Inc Pré FIC	26
06/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	27
06/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	28
06/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra CDI Master V	29
06/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra Longa	30
06/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra Master	31
06/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Max Master	32
06/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Renda	33
06/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Top Master	34
06/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta W	35
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Estratégico	36
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Inflação Longa II	37
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Horizon Track	38
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Horizon Track	39
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Infra Longo Master III	40
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Infra Longo Master III	41
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	42
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	43
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deb BB	44
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deb BB	45
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deb E	46
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deb E	47
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deb Inc Pré FIC	48
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deb Inc Pré FIC	49
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deb Inc Pré FIC	50
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	51
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	52
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	53
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	54
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	55
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	56
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	57
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	58
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Infra CDI Master I	59
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Infra CDI Master V	60
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Infra CDI Master VI	61
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Infra Master	62
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Infra Master V	63
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Infra Master VI	64
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Infra Master VI	65
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Mar Inflação	66
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Mar Inflação	67
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta OAWM Infra	68
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta OAWM Infra	69

06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Pre 2028	70
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Pre 2028	71
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Renda	72
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Renda	73
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta VP Incentivado	74
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta VP Incentivado	75
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	76
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	77
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta W	78
06/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta W	79
07/08/2026	OPEA SECURITIZADORA S.A.	Sparta FIAGRO	80
10/08/2026	BRASKEM S.A	BWM	81
10/08/2026	BRASKEM S.A	Icoop	82
10/08/2026	BRASKEM S.A	Icoop	83
10/08/2026	BRASKEM S.A	Opportunity	84
10/08/2026	BRASKEM S.A	Opportunity	85
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Debentures Incentivadas S	86
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Deblnc Inf Master	87
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra CDI Master I	88
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra CDI Master V	89
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra CDI Master V	90
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra Master V	91
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra Master VI	92
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Max Master	93
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Max Master	94
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta MS B Master	95
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta MS B Master	96
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta MS Master	97
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta MS Master	98
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Pre 2028	99
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev BB	100
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev BB	101
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev D60	102
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev D60	103
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev FIFE Master	104
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev FIFE Master	105
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Inf Itaú Master	106
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Inf Itaú Master	107
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Inflação Master	108
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Inflação Master	109
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Itaú CDI Master	110
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Itaú CDI Master	111
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Renda	112
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta VP	113
10/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta VP	114
10/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Opportunity	115
10/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta Infra CDI Master V	116
10/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta Infra CDI Master V	117
10/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta Infra Longa	118
10/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta Infra Master VI	119
10/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta Infra Master VI	120
10/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta Max Master	121
10/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta VP	122
13/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Icoop	123
13/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deb Inc Pré FIC	124
13/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Debentures Incentivadas Master A	125
13/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	126
13/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra CDI Master V	127
13/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra Longa	128
13/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Infra Master	129
13/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Max Master	130
13/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Renda	131
13/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta Top Master	132
13/08/2026	IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.	Sparta W	133
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Estratégico	134
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Inflação Longa II	135
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Horizon Track	136
14/08/2026	CLI SUL S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	137
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Deb BB	138
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Deb E	139
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Deb Inc Caixa	140
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Deb Inc Pré FIC	141
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Debentures Incentivadas Master A	142

14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	143
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	144
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Infra CDI Master V	145
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Infra CDI Master VI	146
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta OAWM Infra	147
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Pre 2028	148
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta Renda	149
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta VP Incentivado	150
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	151
14/08/2026	CLI SUL S.A.	Sparta W	152
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	BWM	153
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	FP FOF	154
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Icoop	155
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Opportunity	156
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta ANS	157
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	158
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta Max Master	159
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta MS B Master	160
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta MS Master	161
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta Prev BB	162
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta Prev D60	163
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta Prev FIFE Master	164
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	165
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta Prev Inflação Master	166
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	167
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta QP9	168
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta Top Inflação Master	169
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta Top Master	170
14/08/2026	CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.	Sparta VP	171
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Inflação Longa II	172
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Horizon Track	173
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Infra Longo Master III	174
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	M Sparta Debentures Incentivadas	175
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deb BB	176
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deb E	177
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deb Inc Pré FIC	178
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deb Inc Pré FIC	179
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	180
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	181
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Debentures Incentivadas S	182
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	183
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	184
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Infra CDI Master I	185
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Infra Master	186
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Infra Master V	187
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Infra Master VI	188
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Mar Inflação	189
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta OAWM Infra	190
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Pre 2028	191
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta Renda	192
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta VP Incentivado	193
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta VP Incentivado Inflação	194
14/08/2026	SERENA GERAÇÃO S.A.	Sparta W	195
18/08/2026	BRASKEM S.A	BWM	196
18/08/2026	BRASKEM S.A	Icoop	197
18/08/2026	BRASKEM S.A	Icoop	198
18/08/2026	BRASKEM S.A	Opportunity	199
18/08/2026	BRASKEM S.A	Opportunity	200
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Debentures Incentivadas S	201
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Deblnc Inf Master	202
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra CDI Master I	203
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra CDI Master V	204
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra CDI Master V	205
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra Master V	206
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra Master VI	207
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Max Master	208
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Max Master	209
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta MS B Master	210
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta MS B Master	211
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta MS Master	212
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta MS Master	213
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Pre 2028	214

18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev BB	215
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev BB	216
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev D60	217
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev D60	218
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev FIFE Master	219
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev FIFE Master	220
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Inf Itaú Master	221
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Inf Itaú Master	222
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Inflação Master	223
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Inflação Master	224
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Itaú CDI Master	225
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Itaú CDI Master	226
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Renda	227
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta VP	228
18/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta VP	229
18/08/2026	TRANSENERGIA RENOVÁVEL S.A.	Sparta Infra CDI Master V	230
18/08/2026	TRANSENERGIA RENOVÁVEL S.A.	Sparta Max Master	231
20/08/2026	RIZA SECURITIZADORA S.A.	Sparta FIAGRO	232
20/08/2026	RIZA SECURITIZADORA S.A.	Sparta Top Master	233
20/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Opportunity	234
20/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta Infra CDI Master V	235
20/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta Infra CDI Master V	236
20/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta Infra Longa	237
20/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta Infra Master VI	238
20/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta Infra Master VI	239
20/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta Max Master	240
20/08/2026	USINA BROMÉLIA SPE S.A.	Sparta VP	241
24/08/2026	BRASKEM S.A	BWM	242
24/08/2026	BRASKEM S.A	Icoop	243
24/08/2026	BRASKEM S.A	Icoop	244
24/08/2026	BRASKEM S.A	Opportunity	245
24/08/2026	BRASKEM S.A	Opportunity	246
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Debentures Incentivadas S	247
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Deblnc Inf Master	248
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra CDI Master I	249
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra CDI Master V	250
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra CDI Master V	251
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra Master V	252
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra Master VI	253
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Max Master	254
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Max Master	255
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta MS B Master	256
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta MS B Master	257
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta MS Master	258
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta MS Master	259
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Pre 2028	260
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev BB	261
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev BB	262
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev D60	263
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev D60	264
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev FIFE Master	265
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev FIFE Master	266
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Inf Itaú Master	267
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Inf Itaú Master	268
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Inflação Master	269
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Inflação Master	270
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Itaú CDI Master	271
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Prev Itaú CDI Master	272
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Renda	273
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta VP	274
24/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta VP	275
27/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Inflação Longa	276
27/08/2026	BRASKEM S.A	BWM	277
27/08/2026	BRASKEM S.A	Icoop	278
27/08/2026	BRASKEM S.A	Icoop	279
27/08/2026	BRASKEM S.A	Opportunity	280
27/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	281
27/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Deblnc Inf Master	282
27/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra CDI Master I	283
27/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra CDI Master V	284
27/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra CDI Master V	285
27/08/2026	BRASKEM S.A	Sparta Infra Master V	286

27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A
27/08/2026	BRASKEM S.A

Sparta Max Master	287
Sparta MS B Master	288
Sparta MS B Master	289
Sparta MS Master	290
Sparta MS Master	291
Sparta Pre 2028	292
Sparta Prev BB	293
Sparta Prev D60	294
Sparta Prev FIFE Master	295
Sparta Prev FIFE Master	296
Sparta Prev Inf Itaú Master	297
Sparta Prev Inflação Master	298
Sparta Prev Itaú CDI Master	299
Sparta Prev Itaú CDI Master	300
Sparta Renda	301
Sparta VP	302

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,05%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
CNPJ Ativo: 19.599.487/0001-07
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Prest - Alt Administrador

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
(19.599.487/0001-07)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) a substituição da atual Administradora do Fundo, QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo Banco Daycoval S.A., em data a ser programada entre as partes de modo a possibilitar a devida transição do Fundo, admitida sua alteração, adiantamento ou prorrogação por questões operacionais, em comum acordo, sem necessidade de nova assembleia; (ii) a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria, distribuição, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários, também a cargo da QI Corretora, pela nova Administradora, que assumirá tais funções na Data da Transferência; e (iii) a autorização para que a nova Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias à implementação das alterações, incluindo a reformulação integral do Regulamento — com alteração das definições dos prestadores de serviços, das taxas de administração, distribuição e custódia, da denominação do fundo (que passará a se chamar “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACT360 I”), a adoção de novo modelo operacional de originação, conciliação e cobrança dos direitos creditórios de consignado privado (com averbação e repasse por meio da Dataprev, do eSocial e da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria MTE nº 435) e a ampliação das atribuições da Cedente, que passará a responder também pela movimentação dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios.

Justificativa: Votamos favoravelmente à substituição da Administradora e do Custodiante do Fundo, da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banco Daycoval S.A. Por se tratar de dois prestadores de serviço de reputação consolidada no mercado, entendemos que a substituição é neutra do ponto de vista de risco para o Cotista Sênior. Votamos, contudo, contrariamente às demais alterações propostas no âmbito da reformulação do Regulamento, em especial as relacionadas à implementação do novo modelo operacional de consignado privado. Entendemos que a medida amplia significativamente os poderes do Sponsor do Fundo (Cedente), que passará a acumular, além das funções já exercidas de originação, conciliação e cobrança dos valores em atraso, a movimentação direta dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios. Essa concentração de funções eleva a carga operacional atribuída ao Sponsor e amplia o risco operacional e de crédito assumido pelo Cotista Sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
CNPJ Ativo: 19.599.487/0001-07
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Prest - Alt Administrador

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
(19.599.487/0001-07)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) a substituição da atual Administradora do Fundo, QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo Banco Daycoval S.A., em data a ser programada entre as partes de modo a possibilitar a devida transição do Fundo, admitida sua alteração, adiantamento ou prorrogação por questões operacionais, em comum acordo, sem necessidade de nova assembleia; (ii) a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria, distribuição, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários, também a cargo da QI Corretora, pela nova Administradora, que assumirá tais funções na Data da Transferência; e (iii) a autorização para que a nova Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias à implementação das alterações, incluindo a reformulação integral do Regulamento — com alteração das definições dos prestadores de serviços, das taxas de administração, distribuição e custódia, da denominação do fundo (que passará a se chamar “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACT360 I”), a adoção de novo modelo operacional de originação, conciliação e cobrança dos direitos creditórios de consignado privado (com averbação e repasse por meio da Dataprev, do eSocial e da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria MTE nº 435) e a ampliação das atribuições da Cedente, que passará a responder também pela movimentação dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios.

Justificativa: Votamos favoravelmente à substituição da Administradora e do Custodiante do Fundo, da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banco Daycoval S.A. Por se tratar de dois prestadores de serviço de reputação consolidada no mercado, entendemos que a substituição é neutra do ponto de vista de risco para o Cotista Sênior. Votamos, contudo, contrariamente às demais alterações propostas no âmbito da reformulação do Regulamento, em especial as relacionadas à implementação do novo modelo operacional de consignado privado. Entendemos que a medida amplia significativamente os poderes do Sponsor do Fundo (Cedente), que passará a acumular, além das funções já exercidas de originação, conciliação e cobrança dos valores em atraso, a movimentação direta dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios. Essa concentração de funções eleva a carga operacional atribuída ao Sponsor e amplia o risco operacional e de crédito assumido pelo Cotista Sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,06%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
CNPJ Ativo: 19.599.487/0001-07
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Prest - Alt Administrador

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
(19.599.487/0001-07)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) a substituição da atual Administradora do Fundo, QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo Banco Daycoval S.A., em data a ser programada entre as partes de modo a possibilitar a devida transição do Fundo, admitida sua alteração, adiantamento ou prorrogação por questões operacionais, em comum acordo, sem necessidade de nova assembleia; (ii) a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria, distribuição, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários, também a cargo da QI Corretora, pela nova Administradora, que assumirá tais funções na Data da Transferência; e (iii) a autorização para que a nova Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias à implementação das alterações, incluindo a reformulação integral do Regulamento — com alteração das definições dos prestadores de serviços, das taxas de administração, distribuição e custódia, da denominação do fundo (que passará a se chamar “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACT360 I”), a adoção de novo modelo operacional de originação, conciliação e cobrança dos direitos creditórios de consignado privado (com averbação e repasse por meio da Dataprev, do eSocial e da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria MTE nº 435) e a ampliação das atribuições da Cedente, que passará a responder também pela movimentação dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios.

Justificativa: Votamos favoravelmente à substituição da Administradora e do Custodiante do Fundo, da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banco Daycoval S.A. Por se tratar de dois prestadores de serviço de reputação consolidada no mercado, entendemos que a substituição é neutra do ponto de vista de risco para o Cotista Sênior. Votamos, contudo, contrariamente às demais alterações propostas no âmbito da reformulação do Regulamento, em especial as relacionadas à implementação do novo modelo operacional de consignado privado. Entendemos que a medida amplia significativamente os poderes do Sponsor do Fundo (Cedente), que passará a acumular, além das funções já exercidas de originação, conciliação e cobrança dos valores em atraso, a movimentação direta dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios. Essa concentração de funções eleva a carga operacional atribuída ao Sponsor e amplia o risco operacional e de crédito assumido pelo Cotista Sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
CNPJ Ativo: 19.599.487/0001-07
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Prest - Alt Administrador

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
(19.599.487/0001-07)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) a substituição da atual Administradora do Fundo, QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo Banco Daycoval S.A., em data a ser programada entre as partes de modo a possibilitar a devida transição do Fundo, admitida sua alteração, adiantamento ou prorrogação por questões operacionais, em comum acordo, sem necessidade de nova assembleia; (ii) a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria, distribuição, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários, também a cargo da QI Corretora, pela nova Administradora, que assumirá tais funções na Data da Transferência; e (iii) a autorização para que a nova Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias à implementação das alterações, incluindo a reformulação integral do Regulamento — com alteração das definições dos prestadores de serviços, das taxas de administração, distribuição e custódia, da denominação do fundo (que passará a se chamar “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACT360 I”), a adoção de novo modelo operacional de originação, conciliação e cobrança dos direitos creditórios de consignado privado (com averbação e repasse por meio da Dataprev, do eSocial e da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria MTE nº 435) e a ampliação das atribuições da Cedente, que passará a responder também pela movimentação dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios.

Justificativa: Votamos favoravelmente à substituição da Administradora e do Custodiante do Fundo, da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banco Daycoval S.A. Por se tratar de dois prestadores de serviço de reputação consolidada no mercado, entendemos que a substituição é neutra do ponto de vista de risco para o Cotista Sênior. Votamos, contudo, contrariamente às demais alterações propostas no âmbito da reformulação do Regulamento, em especial as relacionadas à implementação do novo modelo operacional de consignado privado. Entendemos que a medida amplia significativamente os poderes do Sponsor do Fundo (Cedente), que passará a acumular, além das funções já exercidas de originação, conciliação e cobrança dos valores em atraso, a movimentação direta dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios. Essa concentração de funções eleva a carga operacional atribuída ao Sponsor e amplia o risco operacional e de crédito assumido pelo Cotista Sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
CNPJ Ativo: 19.599.487/0001-07
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Prest - Alt Administrador

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
(19.599.487/0001-07)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) a substituição da atual Administradora do Fundo, QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo Banco Daycoval S.A., em data a ser programada entre as partes de modo a possibilitar a devida transição do Fundo, admitida sua alteração, adiantamento ou prorrogação por questões operacionais, em comum acordo, sem necessidade de nova assembleia; (ii) a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria, distribuição, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários, também a cargo da QI Corretora, pela nova Administradora, que assumirá tais funções na Data da Transferência; e (iii) a autorização para que a nova Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias à implementação das alterações, incluindo a reformulação integral do Regulamento — com alteração das definições dos prestadores de serviços, das taxas de administração, distribuição e custódia, da denominação do fundo (que passará a se chamar “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACT360 I”), a adoção de novo modelo operacional de originação, conciliação e cobrança dos direitos creditórios de consignado privado (com averbação e repasse por meio da Dataprev, do eSocial e da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria MTE nº 435) e a ampliação das atribuições da Cedente, que passará a responder também pela movimentação dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios.

Justificativa: Votamos favoravelmente à substituição da Administradora e do Custodiante do Fundo, da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banco Daycoval S.A. Por se tratar de dois prestadores de serviço de reputação consolidada no mercado, entendemos que a substituição é neutra do ponto de vista de risco para o Cotista Sênior. Votamos, contudo, contrariamente às demais alterações propostas no âmbito da reformulação do Regulamento, em especial as relacionadas à implementação do novo modelo operacional de consignado privado. Entendemos que a medida amplia significativamente os poderes do Sponsor do Fundo (Cedente), que passará a acumular, além das funções já exercidas de originação, conciliação e cobrança dos valores em atraso, a movimentação direta dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios. Essa concentração de funções eleva a carga operacional atribuída ao Sponsor e amplia o risco operacional e de crédito assumido pelo Cotista Sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
CNPJ Ativo: 19.599.487/0001-07
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Prest - Alt Administrador

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
(19.599.487/0001-07)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) a substituição da atual Administradora do Fundo, QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo Banco Daycoval S.A., em data a ser programada entre as partes de modo a possibilitar a devida transição do Fundo, admitida sua alteração, adiantamento ou prorrogação por questões operacionais, em comum acordo, sem necessidade de nova assembleia; (ii) a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria, distribuição, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários, também a cargo da QI Corretora, pela nova Administradora, que assumirá tais funções na Data da Transferência; e (iii) a autorização para que a nova Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias à implementação das alterações, incluindo a reformulação integral do Regulamento — com alteração das definições dos prestadores de serviços, das taxas de administração, distribuição e custódia, da denominação do fundo (que passará a se chamar “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACT360 I”), a adoção de novo modelo operacional de originação, conciliação e cobrança dos direitos creditórios de consignado privado (com averbação e repasse por meio da Dataprev, do eSocial e da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria MTE nº 435) e a ampliação das atribuições da Cedente, que passará a responder também pela movimentação dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios.

Justificativa: Votamos favoravelmente à substituição da Administradora e do Custodiante do Fundo, da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banco Daycoval S.A. Por se tratar de dois prestadores de serviço de reputação consolidada no mercado, entendemos que a substituição é neutra do ponto de vista de risco para o Cotista Sênior. Votamos, contudo, contrariamente às demais alterações propostas no âmbito da reformulação do Regulamento, em especial as relacionadas à implementação do novo modelo operacional de consignado privado. Entendemos que a medida amplia significativamente os poderes do Sponsor do Fundo (Cedente), que passará a acumular, além das funções já exercidas de originação, conciliação e cobrança dos valores em atraso, a movimentação direta dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios. Essa concentração de funções eleva a carga operacional atribuída ao Sponsor e amplia o risco operacional e de crédito assumido pelo Cotista Sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
CNPJ Ativo: 19.599.487/0001-07
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Prest - Alt Administrador

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
(19.599.487/0001-07)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) a substituição da atual Administradora do Fundo, QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo Banco Daycoval S.A., em data a ser programada entre as partes de modo a possibilitar a devida transição do Fundo, admitida sua alteração, adiantamento ou prorrogação por questões operacionais, em comum acordo, sem necessidade de nova assembleia; (ii) a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria, distribuição, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários, também a cargo da QI Corretora, pela nova Administradora, que assumirá tais funções na Data da Transferência; e (iii) a autorização para que a nova Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias à implementação das alterações, incluindo a reformulação integral do Regulamento — com alteração das definições dos prestadores de serviços, das taxas de administração, distribuição e custódia, da denominação do fundo (que passará a se chamar “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACT360 I”), a adoção de novo modelo operacional de originação, conciliação e cobrança dos direitos creditórios de consignado privado (com averbação e repasse por meio da Dataprev, do eSocial e da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria MTE nº 435) e a ampliação das atribuições da Cedente, que passará a responder também pela movimentação dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios.

Justificativa: Votamos favoravelmente à substituição da Administradora e do Custodiante do Fundo, da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banco Daycoval S.A. Por se tratar de dois prestadores de serviço de reputação consolidada no mercado, entendemos que a substituição é neutra do ponto de vista de risco para o Cotista Sênior. Votamos, contudo, contrariamente às demais alterações propostas no âmbito da reformulação do Regulamento, em especial as relacionadas à implementação do novo modelo operacional de consignado privado. Entendemos que a medida amplia significativamente os poderes do Sponsor do Fundo (Cedente), que passará a acumular, além das funções já exercidas de originação, conciliação e cobrança dos valores em atraso, a movimentação direta dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios. Essa concentração de funções eleva a carga operacional atribuída ao Sponsor e amplia o risco operacional e de crédito assumido pelo Cotista Sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RF LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
CNPJ Ativo: 19.599.487/0001-07
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Prest - Alt Administrador

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ZIPDIN I
(19.599.487/0001-07)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) a substituição da atual Administradora do Fundo, QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pelo Banco Daycoval S.A., em data a ser programada entre as partes de modo a possibilitar a devida transição do Fundo, admitida sua alteração, adiantamento ou prorrogação por questões operacionais, em comum acordo, sem necessidade de nova assembleia; (ii) a substituição da atual prestadora dos serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria, distribuição, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários, também a cargo da QI Corretora, pela nova Administradora, que assumirá tais funções na Data da Transferência; e (iii) a autorização para que a nova Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias à implementação das alterações, incluindo a reformulação integral do Regulamento — com alteração das definições dos prestadores de serviços, das taxas de administração, distribuição e custódia, da denominação do fundo (que passará a se chamar “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACT360 I”), a adoção de novo modelo operacional de originação, conciliação e cobrança dos direitos creditórios de consignado privado (com averbação e repasse por meio da Dataprev, do eSocial e da Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria MTE nº 435) e a ampliação das atribuições da Cedente, que passará a responder também pela movimentação dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios.

Justificativa: Votamos favoravelmente à substituição da Administradora e do Custodiante do Fundo, da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelo Banco Daycoval S.A. Por se tratar de dois prestadores de serviço de reputação consolidada no mercado, entendemos que a substituição é neutra do ponto de vista de risco para o Cotista Sênior. Votamos, contudo, contrariamente às demais alterações propostas no âmbito da reformulação do Regulamento, em especial as relacionadas à implementação do novo modelo operacional de consignado privado. Entendemos que a medida amplia significativamente os poderes do Sponsor do Fundo (Cedente), que passará a acumular, além das funções já exercidas de originação, conciliação e cobrança dos valores em atraso, a movimentação direta dos recursos decorrentes do fluxo de recebimento dos direitos creditórios. Essa concentração de funções eleva a carga operacional atribuída ao Sponsor e amplia o risco operacional e de crédito assumido pelo Cotista Sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,07%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,45%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,30%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,57%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,84%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,28%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,12%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,32%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,33%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,31%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,36%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,18%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,38%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,33%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RF LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,64%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,78%
Nome Ativo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
CNPJ Ativo: 14.166.140/0001-49
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Outros

Título: AGC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIFRA STAR
(14.166.140/0001-49)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a retificação do exercício social do Fundo, tendo em vista a identificação de erro material constante do Regulamento, para que passe a constar como data de encerramento do exercício social o último dia útil do mês de junho, de modo a refletir corretamente a informação vigente desde a transferência da administração fiduciária do Fundo — formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024 —, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições anteriormente aprovadas, nos termos do Regulamento constante no Anexo I.

Justificativa: Votamos favoravelmente à retificação da data de encerramento do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de junho. Trata-se de correção de erro material constante do Regulamento, destinada a fazer constar corretamente data que já está em vigor desde a transferência da administração fiduciária do Fundo, formalizada em 30 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2024. A matéria tem natureza meramente declaratória e de regularização documental, sem qualquer efeito sobre a política de investimento, a estrutura de subordinação, os mecanismos de proteção de crédito ou o fluxo de caixa do Fundo, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento anteriormente aprovadas. Não identificamos, portanto, qualquer impacto no risco assumido pelo Cotista Sênior em decorrência dessa matéria.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,16%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.038.992/0001-14
%PL: 0,12%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,11%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,17%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,99%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER I FI EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.443.398/0001-10
%PL: 1,93%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP
CNPJ Fundo: 43.140.450/0001-92
%PL: 1,86%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,72%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,02%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RF LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,38%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA W FUNDO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 57.113.258/0001-11
%PL: 0,21%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA ESTRATEGICO MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 65.657.545/0001-10
%PL: 2,03%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER II FI EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 61.643.338/0001-56
%PL: 0,44%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo: 63.912.056/0001-32
%PL: 0,06%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo: 63.912.056/0001-32
%PL: 1,62%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA LONGO MASTER III
CNPJ Fundo: 65.789.657/0001-25
%PL: 0,10%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA LONGO MASTER III
CNPJ Fundo: 65.789.657/0001-25
%PL: 1,08%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo: 62.199.705/0001-37
%PL: 0,64%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo: 62.199.705/0001-37
%PL: 0,62%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	0,14%
Nome Ativo:	SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo:	09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	06/08/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.281.724/0001-30
%PL: 0,16%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF
CNPJ Fundo:	58.002.209/0001-74
%PL:	0,39%
Nome Ativo:	SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo:	09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	06/08/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF
CNPJ Fundo: 58.002.209/0001-74
%PL: 0,75%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.038.992/0001-14
%PL: 0,05%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.038.992/0001-14
%PL: 0,25%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.038.992/0001-14
%PL: 0,29%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,14%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,14%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,48%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LIMITADA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,13%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LIMITADA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,29%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,16%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,35%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,43%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 48.970.212/0001-28
%PL: 0,55%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,39%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER VI FI-INFRA
CNPJ Fundo: 63.359.425/0001-01
%PL: 0,62%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP
CNPJ Fundo: 43.140.450/0001-92
%PL: 1,70%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
CNPJ Fundo: 51.924.043/0001-02
%PL: 0,37%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 0,02%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 0,04%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAR MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 64.723.744/0001-17
%PL: 0,39%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAR MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 64.723.744/0001-17
%PL: 0,94%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo: 61.959.407/0001-35
%PL: 0,27%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo: 61.959.407/0001-35
%PL: 0,58%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo: 56.992.930/0001-23
%PL: 0,71%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo: 56.992.930/0001-23
%PL: 0,85%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,23%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,89%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.185.185/0001-39
%PL:	0,66%
Nome Ativo:	SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo:	09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	06/08/2026
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 64.185.185/0001-39
%PL: 0,84%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo: 62.083.874/0001-07
%PL: 0,39%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo: 62.083.874/0001-07
%PL: 0,64%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA W FUNDO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 57.113.258/0001-11
%PL: 0,11%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia não instalada por ausência de quórum

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA W FUNDO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 57.113.258/0001-11
%PL: 1,08%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 06/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Assembleia cancelada

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 1,08%
Nome Ativo: OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo: 02.773.542/0001-22
Tipo de Ativo: CRA
Data: 07/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGT - OPEA SECURITIZADORA S.A. (02.773.542/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de waiver pelo descumprimento do covenant de dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,5x, apurado anualmente.

Justificativa: Votamos contrariamente à concessão do waiver pelo descumprimento do covenant, uma vez que a Companhia não ofereceu contrapartidas razoáveis que compensassem o aumento de risco decorrente da aprovação do pleito.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,03%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,05%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,05%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,24%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LIMITADA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,07%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,00%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 48.970.212/0001-28
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,02%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,34%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
CNPJ Fundo: 51.924.043/0001-02
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 0,62%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,07%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,16%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,09%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,12%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,04%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,10%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo: 56.992.930/0001-23
%PL: 0,03%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,00%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,03%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,06%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,09%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,11%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,12%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,02%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,05%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,07%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,19%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,02%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,05%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,27%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,30%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,69%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,57%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER I FI EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.443.398/0001-10
%PL: 1,06%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 0,94%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 0,80%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,59%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,39%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 10/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,16%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.038.992/0001-14
%PL: 0,12%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,11%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,17%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 1,01%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER I FI EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.443.398/0001-10
%PL: 1,93%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP
CNPJ Fundo: 43.140.450/0001-92
%PL: 1,87%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,73%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,02%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RF LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,38%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA W FUNDO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 57.113.258/0001-11
%PL: 0,21%
Nome Ativo: IFIN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Ativo: 40.593.395/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

Título: AGD - IFIN PARTICIPAÇÕES S.A. (40.593.395/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) aprovar a não declaração de Amortização por Evento Específico e por Vencimento Antecipado em razão do descumprimento de obrigações não pecuniárias — caracterizado pela ausência de apresentação das demonstrações financeiras auditadas de 2025, das informações financeiras trimestrais de março de 2026 e das declarações da Emissora referentes aos exercícios de 2024 e 2025 —, condicionada à entrega dos documentos em prazo a ser definido pelos debenturistas; (ii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a contratação de assessor legal para representar o Agente Fiduciário e defender os interesses dos debenturistas, inclusive na negociação e recuperação dos créditos; (iii) caso o item (i) seja rejeitado, aprovar a constituição de fundo de despesas para custear o assessor legal e eventuais medidas judiciais, extrajudiciais ou regulatórias destinadas à proteção dos direitos dos debenturistas; e (iv) caso o item (i) seja rejeitado, autorizar a adoção de medidas estratégicas para proteção dos interesses dos debenturistas, conforme orientação do assessor legal contratado.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA ESTRATEGICO MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 65.657.545/0001-10
%PL: 0,15%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER II FI EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 61.643.338/0001-56
%PL: 2,45%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo: 63.912.056/0001-32
%PL: 0,18%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo: 62.199.705/0001-37
%PL: 0,33%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	0,91%
Nome Ativo:	CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo:	43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/08/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF
CNPJ Fundo: 58.002.209/0001-74
%PL: 0,32%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS CAIXA
CNPJ Fundo: 66.585.024/0001-68
%PL: 1,32%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.038.992/0001-14
%PL: 0,66%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,48%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LIMITADA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,26%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,42%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,55%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER VI FI-INFRA
CNPJ Fundo: 63.359.425/0001-01
%PL: 0,78%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo: 61.959.407/0001-35
%PL: 0,26%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,06%
Nome Ativo:	CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo:	43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/08/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,61%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 64.185.185/0001-39
%PL: 0,20%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANC
CNPJ Fundo: 62.083.874/0001-07
%PL: 0,20%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA W FUNDO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 57.113.258/0001-11
%PL: 0,23%
Nome Ativo: CLI SUL S.A.
CNPJ Ativo: 43.514.079/0001-81
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CLI SUL S.A. (43.514.079/0001-81)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 1,51%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: FP FOF SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 50.069.605/0001-07
%PL: 1,68%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 1,26%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,97%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,52%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LIMITADA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,33%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 1,28%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,16%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,15%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,09%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,61%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,04%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,31%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,20%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,45%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA QP9 FIF RF CRED PRIV RESP LTDA
CNPJ Fundo: 68.044.588/0001-19
%PL: 0,26%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 1,09%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RF LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 1,00%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 1,99%
Nome Ativo: CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.
CNPJ Ativo: 15.114.494/0001-02
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Alienação Ativos

Título: AGD - CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A. (15.114.494/0001-02)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de anuência prévia, nos termos da Cláusula 8.4.3 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle acionário das emissoras — atualmente detido pela IG4 Capital Investimentos Ltda. e pela Macquarie Brasil Participações Ltda. — em favor da ADP Brazil Ports Holdco S.A., de forma que a operação não configure Evento de Vencimento Antecipado, sem proposta de pagamento de waiver fee como contrapartida.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a substituição dos atuais controladores pela ADP Brazil Ports Holdco S.A. não representa piora na qualidade de crédito da Emissora. O novo controlador é um player mais capitalizado que os atuais e possui expertise setorial consolidada na operação de ativos portuários e logísticos em outros países, o que nos dá conforto quanto à manutenção — e potencial fortalecimento — do perfil de risco da Companhia. Dessa forma, avaliamos que esses pontos justificam a aprovação do pleito, ainda que não haja contrapartida financeira associada à concessão do consentimento.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER II FI EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 61.643.338/0001-56
%PL: 0,44%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	HORIZON DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO
CNPJ Fundo:	63.912.056/0001-32
%PL:	0,06%
Nome Ativo:	SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo:	09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/08/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA LONGO MASTER III
CNPJ Fundo: 65.789.657/0001-25
%PL: 0,10%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: M SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO
CNPJ Fundo: 62.199.705/0001-37
%PL: 0,62%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.281.724/0001-30
%PL:	0,14%
Nome Ativo:	SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo:	09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/08/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA E FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF
CNPJ Fundo:	58.002.209/0001-74
%PL:	0,40%
Nome Ativo:	SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo:	09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/08/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.038.992/0001-14
%PL: 0,05%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS ESTRATÉGICO DE INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.038.992/0001-14
%PL: 0,30%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,15%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,49%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LIMITADA
CNPJ Fundo:	62.007.683/0001-66
%PL:	0,29%
Nome Ativo:	SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo:	09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/08/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,16%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,35%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 48.970.212/0001-28
%PL: 0,55%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP
CNPJ Fundo: 43.140.450/0001-92
%PL: 1,71%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
CNPJ Fundo: 51.924.043/0001-02
%PL: 0,37%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 0,02%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAR MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.723.744/0001-17
%PL:	0,39%
Nome Ativo:	SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo:	09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/08/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OAWM FI FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO
CNPJ Fundo: 61.959.407/0001-35
%PL: 0,27%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,84%
Nome Ativo:	SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo:	09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/08/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,89%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP HEDGE FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	64.185.185/0001-39
%PL:	0,64%
Nome Ativo:	SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo:	09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/08/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANÇ
CNPJ Fundo: 62.083.874/0001-07
%PL: 0,68%
Nome Ativo: SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo: 09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/08/2026
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,11%
Nome Ativo:	SERENA GERAÇÃO S.A.
CNPJ Ativo:	09.149.503/0001-06
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/08/2026
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - SERENA GERAÇÃO S.A. (09.149.503/0001-06)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: no contexto da pretendida migração dos ativos Assuruá 4 & 5, do controle da Serena Desenvolvimento para a Serena Geração, e da harmonização de cláusulas das escrituras da 1ª e da 2ª emissões: (i) a flexibilização do limite de alienação de ativos (Cláusula 6.1.2 "f"), excluindo do limite de R\$ 30 milhões as vendas, cessões e locações de ativos ligadas a Projetos de Autoprodução e Geração Distribuída; (ii) a criação de nova exceção para reorganização societária (Cláusula 6.1.2 "i"), permitindo reorganizações envolvendo Projetos de Autoprodução/GD condicionadas à manutenção do controle pela Emissora e à não restrição material ao fluxo de dividendos; (iii) o step-up temporário do covenant financeiro em caso de M&A (Cláusula 6.1.2 "s"), elevando, em caso de Aquisição Relevante (superior a 15% do valor de mercado), o limite de Dívida Líquida/EBITDA de 4,50x para 5,50x nos primeiros 12 meses e 5,00x entre 12 e 24 meses, com retorno a 4,50x na sequência; (iv) a atualização da cláusula de mudança de controle (Cláusula 6.1.1 "b"), formalizando que o controle exercido por Alpha FIP (Actis), NY FIP (GIC) e suas Afiliadas não configura evento de vencimento antecipado, mantido o controle das Controladas Relevantes pela Emissora; e (v) a autorização dos atos acessórios necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

Justificativa: Votamos favoravelmente aos itens (i), (ii), (iv) e (v). Quanto ao item (i), a aprovação permite que a Companhia siga realizando a locação de contratos de autoprodução e GD, em linha com os tratamentos já adotados em waivers passados de outras emissões (5ª, 6ª e 7ª), sem enfraquecer a proteção original contra a venda de ativos relevantes de geração. Quanto ao item (ii), a nova exceção para reorganizações societárias envolvendo Autoprodução/GD vem condicionada à manutenção do controle pela Emissora e à preservação do fluxo de dividendos, salvaguardas que mitigam o risco de descolamento/bypass dos ativos-garantia do fluxo de caixa da estrutura. Quanto ao item (iv), a atualização apenas consolida Alpha FIP (Actis) e NY FIP (GIC) como sponsors já conhecidos e monitorados, sem risco novo, e o item (v) tem natureza meramente formal. Em relação ao item (iii), aprovamos o step-up temporário do covenant de Dívida Líquida/EBITDA (4,50x para 5,50x/5,00x, com retorno a 4,50x em até 24 meses) condicionado ao pagamento de waiver fee compensatório de 30 bps, tendo em vista que a mudança apenas equipara a redação ao texto das emissões mais recentes e menos restritivas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,03%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,05%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,05%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,25%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LIMITADA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,07%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,00%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 48.970.212/0001-28
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,02%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,35%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
CNPJ Fundo: 51.924.043/0001-02
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 0,63%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,07%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,16%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,09%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,12%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,04%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,10%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo: 56.992.930/0001-23
%PL: 0,03%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,00%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,03%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,06%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,09%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,11%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,12%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,02%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,05%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,07%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,19%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,02%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,05%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,27%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,52%
Nome Ativo: TRANSENERGIA RENOVÁVEL S.A.
CNPJ Ativo: 10.553.895/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - TRANSENERGIA RENOVÁVEL S.A. (10.553.895/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de consentimento prévio para a alteração do controle acionário indireto da Companhia, que passará a ser detido pelo Grupo Energía Bogotá S.A. E.S.P. ("GEB") e pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec ("La Caisse"), de forma que a operação não configure Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.2.1, item (p), da Escritura de Emissão, mediante pagamento de waiver fee de 0,10% flat, condicionado à conclusão da operação.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a alteração do controle acionário indireto não representa impacto relevante na qualidade de crédito da Companhia. Tanto La Caisse quanto a GEB são players capitalizados e com histórico consolidado de atuação no setor de infraestrutura e energia, o que nos dá conforto quanto à manutenção do perfil de risco da estrutura. La Caisse é um dos maiores fundos de pensão institucionais do mundo, com track record extenso como investidora de longo prazo em ativos de infraestrutura regulada, inclusive no Brasil, onde já figura como controladora ou co-controladora de outros ativos do setor elétrico. A GEB, por sua vez, é uma companhia de energia com atuação relevante na Colômbia e presença crescente em outros mercados da América Latina, dotada de capacidade financeira e experiência operacional específica no segmento de transmissão. Dessa forma, avaliamos que a nova composição acionária, formada por dois players capitalizados e experientes no setor de transmissão de energia, associada ao recebimento do waiver fee de 0,10% flat como contrapartida pela concessão do consentimento, justifica a aprovação do pleito.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,48%
Nome Ativo: TRANSENERGIA RENOVÁVEL S.A.
CNPJ Ativo: 10.553.895/0001-45
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Evento Societário

Título: AGD - TRANSENERGIA RENOVÁVEL S.A. (10.553.895/0001-45)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: a concessão de consentimento prévio para a alteração do controle acionário indireto da Companhia, que passará a ser detido pelo Grupo Energía Bogotá S.A. E.S.P. ("GEB") e pela Caisse de Dépôt et Placement du Québec ("La Caisse"), de forma que a operação não configure Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.2.1, item (p), da Escritura de Emissão, mediante pagamento de waiver fee de 0,10% flat, condicionado à conclusão da operação.

Justificativa: Votamos pela aprovação do waiver. Entendemos que a alteração do controle acionário indireto não representa impacto relevante na qualidade de crédito da Companhia. Tanto La Caisse quanto a GEB são players capitalizados e com histórico consolidado de atuação no setor de infraestrutura e energia, o que nos dá conforto quanto à manutenção do perfil de risco da estrutura. La Caisse é um dos maiores fundos de pensão institucionais do mundo, com track record extenso como investidora de longo prazo em ativos de infraestrutura regulada, inclusive no Brasil, onde já figura como controladora ou co-controladora de outros ativos do setor elétrico. A GEB, por sua vez, é uma companhia de energia com atuação relevante na Colômbia e presença crescente em outros mercados da América Latina, dotada de capacidade financeira e experiência operacional específica no segmento de transmissão. Dessa forma, avaliamos que a nova composição acionária, formada por dois players capitalizados e experientes no setor de transmissão de energia, associada ao recebimento do waiver fee de 0,10% flat como contrapartida pela concessão do consentimento, justifica a aprovação do pleito.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,22%
Nome Ativo: RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo: 08.769.451/0001-08
Tipo de Ativo: CRA
Data: 20/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Prest - Alt Outros

Título: AGT - RIZA SECURITIZADORA S.A. (08.769.451/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) a substituição da definição de Aplicações Financeiras Permitidas, passando os recursos da Conta Centralizadora a poder ser aplicados em títulos públicos federais, operações compromissadas de liquidez diária, depósitos à vista e cotas de fundos de renda fixa (liquidez diária ou D+1), CDB/LF/LCI/LCA emitidos por instituições classificadas no Segmento S1 e outros títulos privados previstos nos documentos da operação e compatíveis com o perfil de risco do patrimônio separado — exigido que as instituições intermediárias estejam autorizadas pelo Banco Central e atendam às normas de PLD/FTP, e vedados o empréstimo ou a garantia a terceiros (inclusive à própria Securitizadora), o investimento em ativos especulativos, de alto risco ou baixa liquidez, a aplicação de recursos no exterior, a contratação de derivativos (exceto para hedge) e o uso de recursos para finalidade diversa da prevista nos documentos da operação; e (ii) a alteração da forma de remuneração da Emissora, passando a cobrança a ter por base hora-homem, conforme critérios de apuração, valores aplicáveis, forma de faturamento e demais condições detalhados no Anexo I.

Justificativa: Votamos contrariamente ao item (i), pois a justificativa da Securitizadora indica que a alteração visa apenas padronização operacional interna, sem demonstrar qual seria o ganho de proteção ao Patrimônio Separado. Ao contrário, a nova redação amplia o rol de instrumentos elegíveis e substitui a identificação nominal de contrapartes por um critério mais amplo, de modo que entendemos ser o modelo proposto menos restritivo do que o vigente e sem benefício ao cotista. Votamos, por outro lado, pela aprovação do item (ii), tendo em vista que o ônus das despesas recai sobre a Devedora, não enxergando impacto para os cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RF LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,06%
Nome Ativo: RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Ativo: 08.769.451/0001-08
Tipo de Ativo: CRA
Data: 20/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Prest - Alt Outros

Título: AGT - RIZA SECURITIZADORA S.A. (08.769.451/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) a substituição da definição de Aplicações Financeiras Permitidas, passando os recursos da Conta Centralizadora a poder ser aplicados em títulos públicos federais, operações compromissadas de liquidez diária, depósitos à vista e cotas de fundos de renda fixa (liquidez diária ou D+1), CDB/LF/LCI/LCA emitidos por instituições classificadas no Segmento S1 e outros títulos privados previstos nos documentos da operação e compatíveis com o perfil de risco do patrimônio separado — exigido que as instituições intermediárias estejam autorizadas pelo Banco Central e atendam às normas de PLD/FTP, e vedados o empréstimo ou a garantia a terceiros (inclusive à própria Securitizadora), o investimento em ativos especulativos, de alto risco ou baixa liquidez, a aplicação de recursos no exterior, a contratação de derivativos (exceto para hedge) e o uso de recursos para finalidade diversa da prevista nos documentos da operação; e (ii) a alteração da forma de remuneração da Emissora, passando a cobrança a ter por base hora-homem, conforme critérios de apuração, valores aplicáveis, forma de faturamento e demais condições detalhados no Anexo I.

Justificativa: Votamos contrariamente ao item (i), pois a justificativa da Securitizadora indica que a alteração visa apenas padronização operacional interna, sem demonstrar qual seria o ganho de proteção ao Patrimônio Separado. Ao contrário, a nova redação amplia o rol de instrumentos elegíveis e substitui a identificação nominal de contrapartes por um critério mais amplo, de modo que entendemos ser o modelo proposto menos restritivo do que o vigente e sem benefício ao cotista. Votamos, por outro lado, pela aprovação do item (ii), tendo em vista que o ônus das despesas recai sobre a Devedora, não enxergando impacto para os cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,28%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,63%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,52%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER I FI EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.443.398/0001-10
%PL: 0,96%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 0,86%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 0,73%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,53%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,35%
Nome Ativo: USINA BROMÉLIA SPE S.A.
CNPJ Ativo: 50.513.730/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 20/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - USINA BROMÉLIA SPE S.A. (50.513.730/0001-64)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (A.1) a caracterização, ou não, de Evento de Cross Default, deliberando se os vencimentos antecipados de obrigações da Thopen Energia (RZK Energia), controladora da Emissora, configuram tal evento nos termos da Escritura; (A.2) caso aprovado o item (A.1), a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures, autorizando o Agente Fiduciário a formalizá-lo caso aprovado; (B) a escolha de um único escritório para representar os debenturistas — Tepedino Advogados, SOB (Sacramone, Orleans e Bragança) ou Mattos Filho — ou a rejeição da contratação neste momento, já incluídas a aprovação de honorários e o escopo, sem responsabilidade financeira do Agente Fiduciário; e (C) a contratação de assessor financeiro (com nome e proposta em branco no edital) para atuar na Tutela Cautelar e seus desdobramentos, ou a rejeição neste momento.

Justificativa: Votamos pela aprovação da caracterização do Cross Default (item A.1), uma vez que a Escritura de Emissão prevê expressamente que vencimentos antecipados de obrigações da Controladora acima de R\$ 4.000.000,00 configuram Cross Default, nos termos da Cláusula 7.2.1, item (xviii); os vencimentos antecipados da Thopen Energia S.A. superam esse patamar, caracterizando a hipótese. Quanto ao item (A.2), votamos por não declarar o vencimento antecipado das debêntures, por entendermos que a operação segue sustentada pelo fluxo de recebíveis vinculados à garantia fiduciária e que a Emissora não disporia de caixa suficiente para honrar a dívida em caso de declaração neste momento; consideramos ainda relevante o atual estágio de reestruturação do Grupo Thopen, de modo que a declaração poderia comprometer a recuperação de valores pelos debenturistas sem trazer benefício prático imediato. Quanto ao item (B), votamos pela contratação do Tepedino Advogados, por sua especialização em eventos dessa natureza e experiência necessária para conduzir as negociações judiciais e extrajudiciais decorrentes da Tutela Cautelar e de eventual Recuperação Judicial do Grupo. Por fim, votamos pela suspensão do item (C) neste momento, por ainda não haver definição sobre o assessor financeiro mais adequado para atuar no caso.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,04%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,00%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,00%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,26%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEBENTURES INCENTIVADAS S FIF RF INVEST EM INFRA RESP LIMITADA
CNPJ Fundo: 62.007.683/0001-66
%PL: 0,07%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,00%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 48.970.212/0001-28
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,02%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,35%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
CNPJ Fundo: 51.924.043/0001-02
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVEST EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 0,63%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,07%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,16%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,09%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,12%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,04%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,10%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo: 56.992.930/0001-23
%PL: 0,03%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,00%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,03%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,06%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,10%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,11%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,12%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,02%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,05%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,07%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,19%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,02%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,05%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,27%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 24/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA INFLAÇÃO LONGA MASTER II FI EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 61.643.338/0001-56
%PL: 0,09%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVEST FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,34%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,00%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,00%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,04%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,11%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,19%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 48.970.212/0001-28
%PL: 0,40%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,18%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,19%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
CNPJ Fundo: 51.924.043/0001-02
%PL: 0,81%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,13%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,09%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,16%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVEST EM INFRA RF CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo: 56.992.930/0001-23
%PL: 0,26%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,12%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,04%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,05%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,04%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,14%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,02%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,03%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,01%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,05%
Nome Ativo: BRASKEM S.A
CNPJ Ativo: 42.150.391/0001-70
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/08/2026
2ª convocação? NÃO
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Outros - Procedimentos Judiciais

Título: AGD - BRASKEM S.A (42.150.391/0001-70)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar as seguintes ordens do dia: (i) ratificar eventuais medidas já adotadas pelo Agente Fiduciário no âmbito da ação judicial, da mediação ou de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados, para defesa dos interesses dos debenturistas e cumprimento de eventuais prazos; (ii) aprovar a contratação do escritório Pinheiro Guimarães Advogados e da Houlihan Lokey Assessoria Financeira como assessores jurídico e financeiro, respectivamente, para representar a comunhão dos debenturistas; (iii) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor jurídico a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (iv) caso o item (ii) não seja aprovado, autorizar a contratação de assessor financeiro a partir das propostas a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário; (v) autorizar o Agente Fiduciário a adotar, sem necessidade de nova deliberação, as medidas recomendadas pelos assessores jurídico e financeiro, desde que não envolvam risco de sucumbência ou renúncia de direitos dos debenturistas; (vi) orientar o Agente Fiduciário, com base no material a ser apresentado pelos assessores na AGD, quanto à atuação em situações que possam envolver renúncia de direitos ou risco de sucumbência; e (vii) aprovar a suspensão das AGDs e sua reabertura em data a ser definida pelos assessores e/ou pelo Agente Fiduciário, caso seja necessário mais tempo para as tratativas.

Justificativa: Assembleia suspensa por inconsistências nas informações finais passadas aos credores